

## COLONIALIDADE DO PODER E AS OITO MIL FAMÍLIAS FANTASMA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP)

Cecília Bojarski Pires  
Universidade Federal Fluminense

### RESUMO

O presente artigo pretende - a partir da coleta de dados realizada de forma empírica no ambiente da ocupação urbana de luta por moradia Povo Sem Medo (PSM) de São Bernardo do Campo (SBC - SP) - desmistificar o argumento amplamente defendido e propagado por moradores vizinhos à Ocupação: a de que a mesma seria uma “invasão fantasma”, uma vez que se tratava de uma Ocupação feita de “barracos” vazios e pequenos. Pretendemos realizar tal análise considerando a categoria de “colonialidade do poder” - calcada por Quijano - e a relação que se estabelece entre ela, ocupantes e moradores que buscam, a todo tempo, deslegitimar o movimento de ocupação a existência e a causa dos sem-teto.

**Palavras-chave:** Ocupações urbanas. Acesso à moradia. Colonialidade do poder.

## COLONIALITY OF POWER AND THE EIGHT THOUSAND HOMELESS FAMILIES FROM SÃO BERNARDO DO CAMPO

### ABSTRACT

The present article intends to demystify the argument defended and propagated by residents neighbors to the Occupation Povo Sem Medo from São Bernardo do Campo (SP) that it would be a “phantom invasion”, since it was an Occupation made up of small and empty “shacks”. We intend to carry out such an analysis considering the category of “coloniality of power” - based on Quijano studies - and the relationship that is established between it, occupants and residents who seek to delegitimize the occupation movement and the existence and cause of the ceiling.

**Keywords:** Urban Occupations. Housing access. Coloniality of power.

Recebido em: 22/03/2020

Aceito em: 18/05/2020

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo é um dos frutos da realização da coleta de dados empíricos que serviu como suporte para estruturação da dissertação de mestrado da autora, defendida em 2019 no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF).

O levantamento dos dados aos quais nos referimos e de que partimos foi realizado em três etapas cumpridas ao longo do período de outubro de 2017 a dezembro de 2018 e consistiu, basicamente, na oitiva - por meio de entrevistas semiestruturadas que foram gravadas em áudio - de militantes do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), da liderança da Ocupação Povo Sem Medo (PSM) de São Bernardo do Campo (SBC), dos próprios acampados - previamente autorizados pela liderança da Ocupação - bem como dos moradores da vizinhança ao terreno ocupado. Foi realizada, ainda, observação não participante dentro Do próprio ambiente da Ocupação, na vizinhança e na sede do MTST. Para além da análise dos dados produzidos no campo, utilizei fontes numéricas já produzidas. Serão também referenciadas fontes documentais (cartilhas, artigos de jornais e revistas veiculados tanto a partir da mídia, como dos próprios atores que compõem o objeto; imagens; vídeos e postagens e redes sociais), bem como fontes bibliográficas.

A partir do estudo realizado, diversas foram as questões levantadas e que merecem análise. Porém, não seria possível esgotar tantos debates em um único espaço, nem mesmo na própria dissertação. Assim, consideramos imprescindível desmistificar um dos argumentos amplamente defendidos e propagados por moradores vizinhos à ocupação PSM: o de que a mesma se tratou de uma “invasão fantasma”, uma vez que não havia ali pessoas, mas apenas “barracos”<sup>1</sup> vazios construídos por “vagabundos”. Em uma realidade na qual o *déficit* habitacional é de 7,8 milhões de moradias e frente ao diário desmonte das políticas sociais, principalmente no que diz respeito ao tema da habitação e das políticas urbanas, as ocupações para fins de moradia mostram-se, cada vez mais, como legítimo - e tantas vezes único - instrumento de luta pela conquista de um direito humano e constitucionalmente previsto, mas que é constantemente negado pelo Estado brasileiro.

---

<sup>1</sup> A título de esclarecimento, informo de pronto que utilizarei a expressão “acampados” ao me referir aos sem-teto que fazem parte da Ocupação na luta pela moradia, mas que não são membros do MTST; “militância” são os membros do MTST que participam da Ocupação e de sua organização, mas não foram por mim identificados como lideranças; “liderança” são os militantes do MTST que foram por mim identificados como líderes da Ocupação. Ainda, “moradores” e “vizinhança” serão termos utilizados em alusão, justamente, aos moradores das ruas vizinhas à Ocupação: João Augusto de Souza, também conhecida como Vila da Associação e Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, na qual estão localizados condomínios de prédios de classe média e classe média alta. Por fim, o uso do termo “barracos” não possui tom pejorativo, tendo sido escolhido por ser a forma pela qual os próprios acampados, militantes e a liderança da Ocupação se referem às instalações físicas de lona e estacas de madeira que recobrem todo o terreno da Ocupação.

O direito de acesso à moradia digna é um dos direitos sociais que está garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988<sup>2</sup>. No entanto, tal direito só passou a constar expressamente do texto constitucional no ano 2000, com o advento da Emenda Constitucional nº 26. O direito à moradia é também um direito humano e resta previsto na Declaração Internacional dos Direitos Humanos de 1948. Além disso, inúmeros são os tratados internacionais que reafirmam que os Estados devem promover o acesso à moradia digna.

De acordo com Rolnik (2011, p.6) “moradia adequada não é apenas um teto e quatro paredes”, mas sim um direito que se constrói com a presença de sete elementos: segurança da posse; habitabilidade; disponibilidade de serviços; infraestrutura e equipamentos públicos; localização adequada; adequação cultural; não discriminação e priorização de grupos vulneráveis; custo acessível. Tanto é assim que a própria composição de *déficit* habitacional considera não apenas aqueles que estão em situação de rua, mas também os domicílios precários, a coabitação familiar, o ônus excessivo com aluguel urbano e o adensamento excessivo de domicílios alugados. Os próprios acampados da ocupação PSM, ao serem questionados sobre o que seria moradia digna, apontaram para definições que correspondiam a tais elementos.

O agravamento da situação da falta de moradia no Brasil se dá, em grande medida, em virtude do processo de mercantilização do direito de habitação e de “privatização da cidade pelo capital” (BOULOS; 2014, p.75), que é fruto de um modelo histórico de desenvolvimento que definiu um cenário de busca desenfreada por lucros por parte dos empresários do capital imobiliário que, quando não praticam a especulação imobiliária, deixando de dar às suas propriedades a função social exigida por lei, removem, com aval e incentivo do poder público - aí incluído o poder judiciário - os mais pobres de suas residências para realizar projetos de urbanização, revitalização e renovação das cidades, que só servem aos interesses deles mesmos e de uma pequena parcela da sociedade.

Soma-se ao modelo excludente de desenvolvimento urbano vigente no Brasil a baixa efetivação dos direitos sociais como um todo. Tal situação gera um ciclo vicioso no qual os cidadãos, cada vez mais privados de seus direitos, acabam sendo expulsos também das cidades, pois não possuem condições de ali permanecerem e tampouco são contemplados por políticas públicas capazes de os inserirem. Assim, invisíveis e sem lugar, alimentam um sistema que os segrega e os exclui, fazendo com que a única saída para os que se encontram sem um teto seja ocupar como estratégia para sair da invisibilidade e ter seus direitos garantidos.

---

<sup>2</sup>Art. 6º CF 1988. São direitos sociais a educação, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

## 1 A OCUPAÇÃO POVO SEM MEDO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A ocupação PSM nasceu na madrugada do dia 01 para o dia 02 de setembro de 2017, na cidade de São Bernardo do Campo (ABC paulista) - um dos mais importantes polos industriais do Brasil, foi liderada pelo MTST, recebeu o apelido de “território da resistência” e chegou a contar com a presença de 8 mil famílias de sem-teto.

O terreno então ocupado é de propriedade da Construtora MZM, possui 70 mil metros quadrados e descumprir a sua função social há cerca de 40 anos, além de ser titular de uma dívida de meio milhão de reais de IPTU. Localiza-se no final de uma rua em formato de “U”: a Rua João Augusto de Souza, que desemboca na Avenida José Odorizzi, e tem como vizinho de fundos a Avenida Dom Jaime de Barros Câmara.

Apesar de abrigar a fábrica da montadora Scania e a Tome Equipamentos e Transportes, o bairro é considerado residencial de classe média e classe média alta, fazendo parte da área nobre da cidade de SBC. No entanto, o histórico do local como palco da luta pelo direito à moradia não é recente. A Rua João Augusto de Souza é também conhecida como “Vila da Associação”. Isso porque, trata-se da rua onde fica localizada a Associação da Construção Comunitária por Mutirão, formada por 50 casas.

De acordo com a Cartilha “Mutirão da Vila Comunitária -a força da Mulher na Construção das 50 casas” que conta a história da Associação e de como se deu a ocupação do local - e à qual me foi facultado acesso por uma das moradoras e participantes do mutirão - o projeto nasceu em 1982 e contou com fortíssima participação das mulheres, mães de família, que faziam parte da Sociedade de Amigos da Favela do Parque São Bernardo. A luta pela moradia e a busca pela casa própria levou os membros da Associação a perseguirem um meio de realizar a “urbanização” da favela do Parque São Bernardo. No entanto, como tal projeto não teve êxito, os próprios associados se uniram em mutirão e iniciaram a busca por um terreno para que pudessem construir suas moradias.

Após longa procura, descobriram que a Cúria Diocesana era proprietária de um terreno de dez mil metros quadrados em frente à fábrica da Scania, que poderia ser utilizado para a construção das moradias. Sendo assim, restou acordado entre a proprietária do terreno e os moradores, que o mesmo seria vendido por um “preço social” e que o valor seria pago mensalmente durante oito anos. Posteriormente, os associados conseguiram financiamento pela Companhia de Desenvolvimento de Habitação do Estado de São Paulo (CDHU), ligada à secretaria de habitação, para obtenção do material de construção.

As casas foram construídas utilizando a mão-de-obra das próprias famílias, principalmente das mulheres. Uma das moradoras afirmou que quando da construção das casas a própria Scania não

foi favorável que houvesse moradias em uma área que era industrial. Outros moradores afirmam que até hoje os vizinhos da Avenida Dom Jaime Câmara não são muito amigáveis com os moradores da Vila por considerá-los “fora do perfil do bairro”.

No entanto, em que pese o histórico dos moradores da Vila da Associação de luta pela moradia e a flagrante similaridade entre as causas - uso de terreno desocupado para construção de moradias populares através de pagamento condizente com a condição social que possuem - nem todos os moradores “fora do perfil do bairro” da Vila são favoráveis à presença da Ocupação PSM, que apelidaram, assim como os vizinhos mais abastados da Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, de “invasão fantasma”.

A partir das conversas que tive com os moradores, bem como da análise do conteúdo por eles veiculado pela página do *Facebook* intitulada “Movimento Contra a Invasão em São Bernardo” (MCI), e de outros vídeos disponíveis na internet nos quais manifestam suas opiniões a respeito da Ocupação, foi possível verificar a utilização, por parte da vizinhança, de diversos argumentos para deslegitimar a Ocupação PSM. Dentre eles, a de que a Ocupação seria, na verdade, uma “invasão fantasma” sendo, inclusive, representada pelo desenho de um fantasminha que paira em vídeos que são gravados pelas janelas dos prédios vizinhos.

## 2 AFINAL, QUAL É O SIGNIFICADO DE OCUPAR?

Certeza da vizinhança de que a Ocupação é um movimento fantasma ou formada por pessoas fantasmas partia da observação que se desenvolvia por trás das janelas e sacadas dos condomínios de médio e alto padrão e, em alguma medida, até mesmo das janelas das casas da Vila da Associação, de que os barracos estavam sempre vazios e eram pouco conservados, fato que impediria, portanto, que uma pessoa morasse ali. Afinal, não havia no local nenhuma estrutura. Afirmavam que era comum ver os acampados entrando e saindo constantemente da Ocupação e indo embora para “suas casas” em “carrões de luxo”. Fatalmente, tais conclusões foram suficientes para que os vizinhos sentenciassem que não existiam pessoas na Ocupação, mas apenas barracos vazios, o que deslegitimaria completamente o movimento e faria dos sem-teto fantasmas que construía barracos para conseguir casas de graça e sem ter que trabalhar.

Diante da construção de tal cenário, *mister* esclarecer o que o ato de ocupar significa, notadamente no que diz respeito àquelas ocupações que são lideradas por movimentos sociais de massa<sup>3</sup>, como é o caso do MTST. Sendo assim, é essencial ressaltar já inicialmente que o ato de

---

<sup>3</sup> Consideramos o MTST como movimento social a partir dos requisitos indicados para tal por Maria da Glória Gohn (2006): organização, práxis, projeto de ideologia.

ocupar não se confunde com o de residir, mas pretende viabilizar o acesso à moradia e o direito à cidade em uma vertente não excludente.

Ocupar como dever não é invenção brasileira, tampouco do MTST e daqueles que lutam pelo direito à moradia especificamente, mas é um fenômeno mundial que nasce como fluxo dos movimentos sociais de insatisfação com as mais diversas situações, mas que “tem entre suas principais bandeiras a crítica à desigualdade econômica” (PESCHANSKI, 2012, p. 28) que, no caso específico, se traduz em *déficit habitacional*, concentração da propriedade privada nas mãos de poucos e o direito de morar como privilégio no ambiente da cidade excludente; e é fruto do “esgotamento psicológico de muitos povos em um mesmo momento. Em todos os países houve uma mesma forma de ação: ocupações de praças, uso de redes de comunicação alternativas e articulações políticas” (CARNEIRO; 2012, p.8).

Particularmente no contexto da Ocupação PSM, a própria liderança não nega que não havia a necessidade, e nem tampouco a exigência, de que os acampados dormissem ou ficassem continuamente na Ocupação para que o movimento fosse legítimo ou surtisse o efeito pretendido. Ocupar não passa pela necessidade de residir no terreno no qual é desenvolvida a luta<sup>4</sup>, que é elemento de manifestação da cidadania ativa (BELLO, 2013). Muito mais do que isso, ocupar é uma “estratégia como tática de luta e visibilidade social” (ALVES; 2012, p. 33) com o intuito de fazer valer o direito à moradia, estampado no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil. Ocupar é a maneira que os fantasmas possuem de mostrar para parte da população e para o poder público que não são seres sobrenaturais, mas pessoas humanas de carne e osso que são sujeitas de direito.

A. B.<sup>5</sup>, a quem identificamos como a maior liderança da ocupação, informou que o propósito não é invadir, uma vez que não há uma estrutura de caráter permanente dentro do terreno: os barracos são construídos com lona e estacas, não há barracos de madeirite e com telhas, não há “gatos de luz”, mobiliários ou pertences dos acampados. O propósito, nas palavras da líder, é ocupar, como um “processo de negociação onde o movimento faz uma ocupação provisória, um barraco 2m x 2m”. De fato, em nenhum dos barracos nos quais estivemos verifiquei a presença de eletrodomésticos ou de mobiliário. Há, em muitos, colchões, roupas de cama e objetos de uso pessoal como roupas, itens de higiene pessoal, fotografias e imagens de santos. No mesmo sentido é a afirmação de Boulos, coordenador do MTST (2015, p. 30):

As pessoas que ocupam um terreno normalmente não estavam em situação de rua. Tinham um local anterior, embora muito precário: um pequeno cômodo, um barraco numa área de risco ou uma casa na qual não conseguem mais pagar aluguel. A metodologia do MTST

<sup>4</sup> Tanto os ocupantes, como a militância do MTST referem-se ao ato de ocupar também como ato de “lutar”, ou de “fazer a luta”.

<sup>5</sup> Liderança do MTST e da Ocupação PSM ouvida quando da realização da pesquisa empírica (PIRES, 2017). Preservado o sigilo da fonte.

implica não estimular as famílias a romperem esse vínculo precário de moradia. Se as milhares de famílias que participam de ocupações, buscando uma condição mais digna de vida, fossem morar definitivamente lá, com todos os seus pertences, o resultado seria a criação em larga escala de novas favelas. As ocupações têm o sentido de pressão sobre a especulação imobiliária e o poder público para fazer andar a política habitacional, não a favelização. Por isso a proposta das pessoas não morarem definitivamente nelas. Se o MTST fizesse o contrário seria acusado de “indústria de favelas”, “loteador clandestino” etc.

Importante destacar que, caso o movimento fosse vitorioso na destinação do próprio terreno ocupado à construção de moradias para os acampados, seria necessário que os acampados se retirassem o mais rápido possível, como condição para que a Caixa Econômica Federal pudesse analisar o local, passo inicial para dar andamento ao projeto de construção das moradias. Da mesma forma, o MTST busca evitar ao máximo que eventual ação para reintegração de posse perpetrada cause na Ocupação o mesmo que ocorreu na Ocupação Pinheirinho que se desenvolveu de 2004 a 2012 em São José dos Campos, também no estado de São Paulo, ou seja, a perda pelos ocupantes de todos os pertences acumulados ao longo de toda uma vida. Daí a importância de que o processo de saída do terreno seja fácil e rápido.

O propósito da Ocupação não é, de forma alguma, que a situação continue como está e que o terreno fique para sempre tomado por barracos. O fito é que os acampados que ali estão possam ali permanecer, mas de maneira digna, em apartamentos pagos, nos moldes do Empreendimento João Cândido, fruto do sucesso das Ocupações também lideradas pelo MTST: Chico Mendes (2005) e João Cândido (2007).

O condomínio, segundo consta da *Revista da Vitória*, editada pela Secretaria Nacional do MTST, tem os maiores apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida no Brasil destinados às famílias que ganham menos que três salários mínimos. Possuirão áreas comuns e centro comunitário, prédios com elevador e apartamentos de dois e três dormitórios, com 39 e 56 metros quadrados, respectivamente, sacada e “espaço para todos”.

Ressalte-se, ainda, que a ocupação é dividida em 19 “Grupos de Pessoas”, chamados de “G” e que cada um desses grupos possui, em média, sete coordenadores, que são os responsáveis pela organização das famílias que a eles estão vinculadas e pelo repasse das informações e das decisões que são tomadas nas reuniões diárias que acontecem entre os coordenadores e a liderança. Cada um dos grupos possui uma cozinha, na qual são servidos, em horários fixos, o café da manhã, o almoço e o jantar e que funciona como centro de socialização entre os acampados e de contato com os coordenadores.

Em todos os dias nos quais estive na Ocupação, fizesse chuva ou fizesse sol, tanto em dias úteis como em finais de semana e feriados, encontrei a todo tempo acampados circulando pelo local e trabalhando na cozinha, no reparo dos barracos, na “construção” de uma nova cozinha central e da biblioteca comunitária, bem como no abastecimento de água. Além disso, os acampados e a própria

liderança do MTST se dividem em setores, “brigadas”, onde cada um é responsável por uma tarefa, como preparo dos alimentos, vigilância, realização de rondas noturnas, comunicação, entre outras.

Outro ponto central que deve ser esclarecido diz respeito ao fato de que a situação das pessoas que estão em uma ocupação nem sempre é de falta de habitação atual. Alguns dos acampados com os quais tivemos contato relataram que vivem de favor em cômodos na casa de familiares ou amigos; na casa dos pais, ou em situação de aluguel que não pode mais ser sustentada. No entanto, todos que ali estavam em busca de moradia afirmaram não possuir casa própria. Inclusive, para que o acampado tenha acesso ao subsídio fornecido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, é condição que a pessoa não possua imóvel próprio, fato que torna sem efeito o argumento da vizinhança de que os sem-teto, na verdade, buscam uma nova casa para utilizar como fonte de renda através da cobrança de aluguéis.

Alguns daqueles que ainda possuíam um abrigo não passavam as noites na Ocupação, mas faziam ali a sua luta, ou seja, estavam representados por um barraco, ainda que vazio, e, o que é essencial, participavam da rotina da Ocupação. Havia, ainda, aqueles que não estavam diariamente na Ocupação por terem que trabalhar, mas cujos pais, por exemplo, os representavam; bem como mães que chegavam a deixar seus filhos na casa de parentes para que pudessem estar na Ocupação. Os sem-teto não são apenas aqueles que não possuem nenhuma moradia, mas “todos aqueles que são afetados pelo problema da moradia, seja pela falta dela ou por tê-la nas condições mais precárias” (BOULOS, 2015, p. 89).

Conforme afirmou A. B., “ocupação não é oba-oba; ocupação, todo mundo tem que se ocupar com alguma coisa, tem que ajudar, tem que colaborar para poder manter a organização”. Todos que ali estavam deviam ter comprometimento na realização dos afazeres, o que é uma exigência do próprio MTST.

De toda forma, tivemos contato e observamos um número razoável de ocupantes que estão, sim, vivendo de forma permanente na Ocupação; isso inclui adultos, idosos, jovens, crianças, homens e mulheres. Famílias inteiras ou pessoas sozinhas faziam da Ocupação mais do que um instrumento de luta, como é de sua essência, mas o único meio de sobrevivência, o que é assustador. Estivemos junto com uma família com três crianças que, até encontrarem a Ocupação, estavam vivendo pelas ruas de São Paulo, sem poder dormir com medo de que algo ruim acontecesse.

Além disso, todos os dias, salvo pela ocorrência de alguma atividade especial, acontecia, além das reuniões entre os coordenadores dos grupos e a liderança do MTST, uma Assembleia com todos os acampados, onde era aferida a participação por meio da assinatura das listas de presença. Dessa forma, todos aqueles que estavam em busca de moradia junto à Ocupação, embora não tivessem

que pagar nada para ali estar, tinham a obrigação de participar das Assembleias para tomar ciência dos informes que eram passados pela liderança.

É verídico que havia barracos demasiadamente pequenos e desocupados. No entanto, no bojo de tudo que aqui já foi exposto, concluímos que tal situação era absolutamente natural dentro da dinâmica de um movimento de ocupação que não corresponde, em última análise, ao simples ato de dormir em um barraco de lona, mas sim ao ato de reivindicar, coletivamente, um direito maior, que é o direito à moradia digna e à visibilidade.

De acordo com Carneiro (2012), uma das características dos movimentos sociais de ocupação e de protesto diz respeito, justamente, à existência de solidariedade mútua, e da realização de atividades conjuntas, uma vez que busca fomentar o sentimento de pertencimento como antídoto para a invisibilização. Para Boulos (2016), o sentimento de não ser sujeito de direito dentro da sociedade está relacionado, em alguma medida, ao ser invisível - ser fantasma -, de “ir aturando humilhações, sendo aos poucos destituído de qualquer dignidade humana” (BOULOS, 2016, p. 79) e, portanto, de qualquer possibilidade de titularizar direitos. Dessa forma, a partir do momento que o indivíduo encontra-se em uma ocupação e, mais do que isso, passa a desempenhar tarefas e a ser ouvido pelos demais, ele reencontra sua dignidade e passa novamente a existir.

### **3 OS SEM-TETO COMO FANTASMAS: A COLONIALIDADE DO PODER NA RELAÇÃO ENTRE ACAMPADOS E MORADORES**

Por mais que tenhamos superado o período histórico do colonialismo com os movimentos de independência latino-americanos, suas raízes permanecem fincadas em nossa sociedade. A América calcada no capitalismo colonial moderno e eurocentrado reverbera ainda hoje na forma de colonialidade do poder, e a postura adotada por alguns dos vizinhos da ocupação PSM pode ser interpretada como um exemplo disso.

De acordo com Quijano (2005), ao chegarem na América os conquistadores encontraram um elemento que seria essencial para a construção da modernidade, e que operou uma mudança na estrutura de poder até então vigente: a raça. A idéia de raça, que até então fazia referência simplesmente à distinção geográfica, passou a ser elemento essencial que diferenciava, respectivamente, conquistadores de conquistados; civilizados de bárbaros; brancos de índios, brancos de negros e mestiços; europeus de não-europeus; o bem do mal, e inaugurou a possibilidade de que toda a população mundial pudesse ser classificada de forma dicotômica.

Não tardou para que a questão racial, que já justificava inúmeras atitudes de violência, de dominação e de segregação, passasse também a influenciar as relações de trabalho, onde os racialmente inferiores passaram a ocupar postos de trabalho secundários, bem como a receber

menores salários, levando a uma divisão racial também do trabalho. Nos dizeres de Quijano (2005, p. 118):

Na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, como constitutivas delas e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha.

Nesse sentido, a colonialidade do poder é justamente isso: raízes de um pensamento colonial que permanecem entre nós, ainda que com outra estrutura, outro cenário. Assim, os processos de independência latino-americanos significaram apenas uma mera reconfiguração das relações de poder, mas não uma ruptura com o pensamento e com as estruturas de poder colonial. Ainda hoje, por mais que não sejamos mais colônia, replicamos e reafirmamos o padrão de poder construído pelos conquistadores, por meio do qual uma elite que se considera superior e desempenha um papel hierarquicamente privilegiado na cadeia social, domina, oprime e segrega aqueles que funcionam como antagonistas.

Assim é possível vislumbrar que, a despeito da falta de informação, esteja na colonialidade do poder a principal explicação para o comportamento hostil e violento<sup>6</sup> assumido por alguns dos moradores vizinhos da ocupação PSM, principalmente os que possuem maior poder aquisitivo, ocupam os principais postos de trabalho e ganham os maiores salários.

A dicotomia entre “gente de bem” e “gente não de bem”, um dos argumentos defendidos pelos moradores para a saída dos acampados do terreno, é, inclusive um exemplo do que foi dito anteriormente. Ademais, são exaustivamente apresentados outros argumentos segregadores que espelham a colonialidade do poder, como a ideia de que os acampados ali estão somente porque o bairro é bom, pois “terreno em bairro pobre ninguém quer invadir” e o de que os acampados merecem ter acesso à moradia, mas dentro da lei, e não ali, pois “não combinam com o bairro”.

No entanto, a conduta mais extrema que podemos citar ocorrida no presente caso diz respeito ao fato de que, no dia 19 de setembro de 2017 - um sábado, dia de maior movimento na Ocupação - um acampado foi atingido com um tiro de arma de fogo no braço e teve que passar por uma cirurgia para retirada do projétil. Os disparos foram realizados por um dos moradores de um dos condomínios localizados na Rua Dom Jaime Câmara. Segundo relatos, o tiro poderia ter acertado uma mulher grávida que estava próxima ao local no momento da ocorrência. Embora o caso tenha sido devidamente registrado no 3º Distrito Policial de SBC, alguns moradores da vizinhança insistiram em afirmar que nada teria acontecido e que, na verdade, o acampado atingido teria se ferido com uma

---

<sup>6</sup> De acordo com relatos dos acampados ouvidos quando da coleta de dados empíricos (PIRES, 2017), para além da violência presente no ambiente virtual, era comum que os moradores dos prédios chegassem nas janelas para xingar os acampados e atirar objetos.

enxada, e aproveitado para inventar a história dos tiros para incriminar a vizinhança. Ainda, obtive relatos de que nada teria acontecido com o morador responsável pelos disparos, e que o mesmo não residia mais no apartamento.

É possível vislumbrar, portanto, que apesar de alguns moradores afirmarem que são contra a Ocupação por ela ser uma invasão que se desenvolve em um terreno de propriedade privada, tanto os relatos por mim coletados, como as opiniões que são constantemente veiculadas na página do *Facebook* intitulada “Movimento Contra a Invasão em São Bernardo do Campo” (MCI), demonstram que a tentativa de desqualificar a ocupação reside no fato de que os acampados são pessoas pobres, representantes de uma classe social menos favorecida e que não deveriam, por isso, estarem ali como moradores do bairro, mas sim como meros “visitantes” cuja permanência é tolerada e não é tida como estranha desde que de maneira transitória.

Tem-se, assim, um exemplo atual da ocorrência do fenômeno da “colonialidade do poder” cunhado por Quijano, uma vez que uma parte da sociedade - tida como superior- desumaniza a outra parte - considerada inferior - e, dessa forma, a invisibiliza e nega sua condição de sujeito de direitos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Infelizmente, a questão da falta de moradia no Brasil não é fantasia e nem um fenômeno sobrenatural. O fato de uma pessoa pagar um aluguel sem ter condições de continuar pagando, morar de favor em um cômodo na casa de amigos e parentes ou viver em situação precária, não faz com que ela deixe de ser sem-teto e nem torna sua luta pela moradia uma atitude oportunista, inexistente ou ilegítima. Pelo contrário, tais episódios, assim como a absoluta falta de uma habitação, criam os sem-teto, e justificam a participação em movimentos sociais de massa. Ninguém ocupa porque quer. A maioria dos acampados entrevistados afirmaram que jamais haviam imaginado ter que passar pela situação de estar em uma ocupação urbana de luta por moradia.

A factualidade dos dados nos permite dizer que a ocupação PSM de SBC está localizada no estado brasileiro com o maior *déficit habitacional* do país, e se desenvolve em um terreno de propriedade privada que, além de ter dívidas de cerca de meio milhão de reais a título de IPTU, não cumpre sua função social há 40 anos.

O direito fundamental de propriedade, embora esteja assegurado na Constituição Federal, não é um direito absoluto, podendo sofrer limitações e estando condicionado ao cumprimento da função social da propriedade. Portanto, embora não seja o objetivo do presente artigo analisar a legalidade da Ocupação, é fundamental esclarecer que ocupar não é sinônimo de invadir, mas sim um dever e uma forma de fazer cumprir a Constituição Federal, que além de prever o direito de acesso à

moradia, prevê a necessidade de que a terra urbana cumpra sua função social, sob pena de estar em situação irregular. Desse modo, a ilegalidade reside no fato de que é tolerada a existência de um terreno de propriedade privada que há 40 anos não cumpre sua função social, enquanto milhares de famílias estão privadas de seu direito humano de ter uma moradia digna.

No atual panorama brasileiro, o ato de ocupar, como tática de luta por direitos que é, mostra-se muito efetiva e não encontra legitimidade e fundamento na necessidade dos acampados residirem na Ocupação, mas sim na participação coletiva e ativa, como vislumbramos acontecer na Ocupação PSM. Os barracos, ainda que eventualmente vazios, são a simbologia da luta e o exercício do direito fundamental de resistência, e não a luta em si.

O fato de alguns moradores rotularem a Ocupação como um movimento de lonas sem-teto ou como uma invasão fantasma é fruto não só da falta de conhecimento, mas também do simples e vil fato de que vivemos sob o signo de uma colonialidade do poder na qual as elites locais assumem o papel opressor do conquistador de outrora e justificam atitudes violentas e de segregação social a partir de um *status* de superioridade. Além disso, não podemos ignorar que o modelo brasileiro de urbanização permitiu o desenvolvimento de cidades segregadoras nas quais a realidade de milhões de brasileiros é, de fato, desconhecida por uma parcela da população que, ao se deparar com uma Ocupação de pessoas que lutam por moradia, consegue – ironicamente – justificar a sua impossibilidade na circunstância de que os barracos de lona são muito pequenos não sendo possíveis de serem habitados em decorrência da precariedade.

O ato de ocupar faz parte da linha de negociação do MTST e é uma forma não só de pressionar o poder público a implementar meios de garantir direitos, como também de despertar a sociedade para a realidade desigual na qual vivemos. Portanto, o próprio incomodo - e tantas vezes ódio - de alguns moradores tem caráter retórico e apenas demonstra que a Ocupação deu certo: os acampados saíram da invisibilidade e a inóspita e aterrorizante realidade da falta de habitação no Brasil pôde ser encarada de camarote, diretamente das sacadas da classe média e classe média alta, bem como pôde ser rememorada por algumas daquelas outras 50 famílias vizinhas da Vila da Associação - filhas da mesma luta dos ocupantes da PSM - mas que com ela não mais se identificam, embora sejam igualmente vistos como um espectro desagradável por alguns daqueles moradores da Avenida Dom Jaime Câmara.

Embora a desocupação do terreno tenha sido realizada em abril de 2018 e quatro outros terrenos tenham sido destinados aos moradores para a construção das moradias, o financiamento para a construção das casas ainda não foi conquistado. Portanto, a luta continua, e é possível falar que a Ocupação não chegou ao fim. No entanto, ainda que assim seja, é podemos afirmar que a Ocupação PSM é uma ocupação de ex-fantasmas, não porque ali não existam mais pessoas sem-teto, ou porque

a luta seja ilegítima, mas porque os acampados, até então invisíveis como são os fantasmas, não só para os governantes, como também para parcela da população brasileira, ainda que não tenham conquistado suas casas definitivamente, resolveram lutar pelos direitos que titularizam.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. Ocupar Wall Street...e depois? In: **Occupy**: movimentos de protesto que tomaram as ruas. São Paulo: Boitempo, 2012.

Associação comunitária de São Bernardo do Campo. **Mutirão da vila comunitária**: a força da mulher na construção das 50 casas. São Paulo: CAAP, 1988.

BELLO, Enzo. **A cidadania no constitucionalismo latino-americano**. Caxias do Sul: EDUCS, 2012.

BOULOS, Guilherme. **De que lado você está?** São Paulo: Boitempo, 2015.

\_\_\_\_\_, Guilherme. **Por que ocupamos?** 3. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2015.

\_\_\_\_\_, Guilherme. **Estudo sobre a variação de sintomas depressivos relacionados à participação em ocupações de sem-teto em São Paulo**. 2017. Dissertação (Mestrado em Psiquiatria) - Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. Lei Federal nº 10.257/2001. **Estatuto das Cidades**. Brasília: Senado Federal, 2017.

CARNEIRO, Henrique Soares. Rebeliões e ocupações de 2011 In: **Occupy** - movimentos de protesto que tomaram as ruas. São Paulo: Boitempo, 2012.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatísticas e de Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2015**: resultados preliminares. Belo Horizonte: FJP, 2017.

Movimento contra a invasão em São Bernardo do Campo (MCI). **Facebook**. Disponível em: <https://www.facebook.com/movimentocontraa invasaoemcbc/>. Acesso em: 6 dez. 2017.

Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). Vitória dos lutadores e lutadoras! In: **Revista da Vitória**. Secretaria Nacional do MTST, 2017.

Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). **O formigueiro**. São Bernardo do Campo: MTST, out. 2017.

PECHANSKI, João Alexandre. Os “ocupas” e a desigualdade econômica. In: **Occupy**: movimentos de protesto que tomaram as ruas. São Paulo: Boitempo, 2012.

PIRES, Cecília Bojarski. **Cidadania ativa e direito à cidade**: um estudo empírico sobre a ocupação povo sem medo de São Bernardo do Campo, São Paulo. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Universidade Federal Fluminense, 2019.

QUENTAL, Paula. Ocupação São Bernardo: retrato do país na era Temer. **Revista Carta Capital**. São Paulo. 5 dez. 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/ocupacao-sao-bernardo-retrato-do-pais-na-era-temer> . Acesso em: 6 dez. 2017.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

ROLNIK. Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: 2015. Boitempo.

**AUTORA:**

**Cecília Bojarski Pires**

Doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade do Minho (UMinho); Investigadora integrada não doutorada do Centro de Investigação de Justiça e Governação da Escola de Direito da UMinho (JusGov); Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF); Especialista em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes (UCAM); Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF); Advogada

**E-mail:** ceciliapires@gmail.com